

MULTIVIX

**REGULAMENTO DA BOLSA
INGRESSANTE POR TRANSFERÊNCIA**

VALIDADE	Grupo MULTIVIX
NÍVEL DE ENSINO	Graduação Presencial e EAD
PERÍODO LETIVO	2020/2

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Ingressante por Transferência**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos à graduação presencial das Unidades do Grupo MULTIVIX: **Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84, com sede à na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Parque Washington, São Mateus (ES), CEP 29.938-015; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172 e seus Polos de Apoio Presenciais, **Multivix Cariacica:** Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724, **Multivix – Castelo:** Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81, com sede à Avenida Nicanor Marques, nº 245, Bairro Centro – Castelo – ES – CEP nº 29.360-000; **Multivix Cachoeiro:** Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I), com sede à Rua Moreira, nº 29/39, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-017 e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II), com sede à Rodovia Eng. Fabiano Vivacqua, BR 482, NR 2531 a 2597, Localidade Lambari - Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.314-803; **Multivix – Vila Velha:** Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rodovia do Sol, nº 3990, Jockey de Itaparica, CEP: 29.103-800.

1. O QUE É A CAMPANHA INGRESSANTE POR TRANSFERÊNCIA?

A campanha “**Ingressante por Transferência**” refere-se a uma ação exclusiva em que os alunos matriculados em outra Instituição de Ensino Superior, não pertencente ao Grupo

Multivix, interessados em transferir sua matrícula para uma Faculdade ou polo EAD Multivix poderão efetivar a sua matrícula com condições diferenciadas.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata o presente regulamento.

1.2 A concessão do benefício estará sujeita à disponibilidade de vagas no curso, turno e unidade escolhidos.

2. COMO FUNCIONA? COMO SE INSCREVER?

2.1 Candidato ingressante por transferência, que ainda não tenha dado entrada na solicitação de ingresso, poderão se inscrever para ingresso por transferência, de forma on-line e gratuita, no endereço ***processoseletivo.multivix.edu.br*** ou na própria faculdade escolhida.

2.2 Os alunos ingressantes por transferência deverão preencher e assinar digitalmente o requerimento de ingresso *on-line* e anexar a documentação necessária para análise:

- a) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b) Histórico do ensino superior da Instituição de origem;
- c) Documentos para matrícula, descritos no **item 2.4**.

2.3 Após a análise da documentação, caso seja aprovado, fará a matrícula on-line, com os benefícios indicados no **item 3**.

2.4 Documentos para matrícula

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;

- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado.
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde.

2.5 Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser apresentados, **em via original**, na secretaria acadêmica da unidade Multivix escolhida, para fins de digitalização, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação (MEC). Os documentos serão devolvidos ao aluno, após a sua digitalização.

3. DO BENEFÍCIO

A MULTIVIX concederá **50% (cinquenta por cento)** de desconto, com validade durante os semestres letivos **2020/2 e 2021/1** e será concedido **30% (trinta por cento)** de desconto a partir da parcela de julho 2021/2, válido para todo o curso, para os candidatos ingressantes por transferência na graduação presencial e EAD do Grupo MULTIVIX, **exceto para o curso de Medicina**.

O desconto será aplicado sobre o valor líquido constante na tabela de mensalidades correspondente ao curso, turno e período no qual o aluno for matriculado a partir da sua análise curricular e não será cumulativo com outros descontos que o aluno possa vir a ter.

4. DA BOLSA

4.1 As bolsas de estudo são especificamente para os para os cursos ofertados pela Faculdade Multivix em suas unidades e polos de Apoio Presencial ao EAD (exceto para o curso de Medicina), respeitando a quantidade de vagas disponíveis para o curso/período de ingresso.

4.2 As bolsas de estudo são intransferíveis à terceiros.

4.3 As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em 2020/2 e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.

4.4 O desconto a ser desfrutado pelo bolsista é válido para pagamento até a data do vencimento indicado no boleto. Para pagamento após esta data, o aluno perderá o desconto para o referido mês.

5. RESULTADO DO PROGRAMA E VALIDADE

5.1 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

5.2 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

5.2.1 Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

5.3 Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo através do PROUNI ou Nossa Bolsa, a Multivix reserva-se o direito de cancelar esta bolsa não sendo transferível a terceiros.

5.4 Caso o aluno ingressante já seja beneficiário do programa PROUNI na IES de origem, não terá direito à cumulatividade deste desconto com o benefício do desconto por Transferência.

6. DÚVIDAS E OMISSÕES

6.1 O aluno (candidato/beneficiado) perderá a bolsa nos seguintes casos: **(I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa parcial ou integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.**

6.2 Com a participação nesta campanha, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, pelo prazo mínimo de um ano, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

6.3 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

6.4 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

7. ENTRADA EM VIGOR

7.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2020.

Versão atualizada em 08 de junho de 2020.



Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa